



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.820 — BELÉM — QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1966

GOVERNO DO ESTADO

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Secretário de Estado do Governo
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças
Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Major JOSÉ MAGALHAES

Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL
PORTARIA N. 40-A — DE 9 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral da "Imprensa Oficial" do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.818 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Admitir por absoluta neces-

sidade de serviço Sebastião Armandino Frêes, como diarista extranumerário, para exercer a função de Linotipista com exercício na Divisão de Produção desta Repartição, percebendo o salário mensal de Cr\$ 70.000 (Setenta mil cruzeiros), a partir desta data.

Dê-se ciência e publique-se.
Dr. Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral

(G. — Reg. n. 7200)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 167-A — DE 22 DE JUNHO DE 1966

Clóvis Silva de Moraes Rêgo, Secretário de Estado do Governo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO haver entrado em gozo de férias regulamentares o Diretor do Expediente da SEGOV,

RESOLVE:

Designar o funcionário Pedro Batista de Lima, ocupante efetivo do cargo de Contabilista, lotado na Secretaria de Estado do Governo, para responder pelo expediente da Diretoria do Expediente desta Secretaria, durante o impedimento do respectivo titular, LORIS ROCHA PEREIRA, em gozo de férias regulamentares, a partir de 1 de junho de 1966.

Cumpra-se e registre-se.
Secretaria de Estado do Governo, em 22 de junho de 1966.
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 4 — DE 23 DE JUNHO DE 1966

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de manter a repartição que dirige à altura do destaque que lhe cabe na Administração do Estado, bem assim no de suas congêneres,

RESOLVE:

Determinar o seguinte:

I — uso obrigatório, por parte dos funcionários, de camisa social com gravata, nas horas de expediente;

II — uso obrigatório de uniforme-padrão, por parte dos serventes.

Essas providências vigorarão, quanto ao item I, a partir de segunda-feira vindoura, 27 e quanto ao item II, a partir de 15 de julho vindouro.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 23 de julho de 1966.

Moacir Guimarães Moraes
Secretário do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 7135)

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.
Em, 8.6.66.

Ofícios:

N. 209, da Polícia Militar do Estado, (Batalhão de Polícia), solicitando indenização de uma passagem aérea paga pelo soldado Edmar Ferreira Soares, de Araguacema à esta Capital. "Informe com minudências o Comando da P.M.E."

—N. 221, da Secretaria do Interior e Justiça — Maranhão, encaminhando um exemplar do DIÁRIO OFICIAL referente à Lei da Organização Judiciária desse Estado. "Agradecer e Arquivar".

—N. 314, da Procuradoria Geral do Estado, agradecendo cópia autêntica do Decreto n. 5132, de 25 de maio p.p. enviado por esta SEIJA. "Arquive-se"

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS	Cr\$		Cr\$
ANUAL	30.000	Uma Página de Contabilidade, uma vez	40.000
Semestral	18.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS e MUNICIPIOS		Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
ANUAL	25.000		
Semestral	12.500		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	60	O centímetro por coluna, tem o valor de ..	500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais não serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

—N. 333, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, anexo à petição de n. 0137 de Antonio de Souza Rosa Neto, Pretor de Jacundá, Comarca de Tucuruí, solicitando recondução do referido cargo. "Ao Expediente para os fins devidos".

—N. 429, de Representação no Estado da Guanabara, encaminhando documentação sobre o Código Judiciário. "Agradecer e arquivar".

—N. 732, da Assistência Judiciária do Cível, solicitando publicação do edital de interesse de Maria Zulmira Marques. "Ao Expediente para as devidas providências".

(G. — Reg. n. 6611)

Em 13.6.66.

Petição:

0135 — Wilson Deleciano Rabelo e Olyntho Toscano de Vasconcelos, escrivães vitalícios do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando equiparação de vencimentos. "A audiência e parecer do dr. Consultor Geral do Estado".

Ofícios:

S/N., da Secretaria de Estado de Segurança Pú-

blica, enviando frequência do funcionário Antônio Sérgio Rezende Fragoso. "Ao Expediente para os devidos efeitos".

—N. 7, do Comando da Polícia Militar, anexo à petição de n. 0140/66 de Adalberto Rufino de Araújo tenente, solicitando transferência para Reserva Remunerada. "Antes de seguir a despacho final submete ao estudo e parecer do Consultor Geral do Estado".

—N. 122, da Secretaria do Interior e Justiça — João Pessoa, encaminhando a Lei Organização Judiciária desse Estado. "Agradecer e arquivar".

—N. 317, da Secretaria do Interior e Justiça e Segurança Pública, enviando um exemplar do DIÁRIO OFICIAL que publicou a Lei Organização desse Estado. "Agradecer e arquivar".

(G. — Reg. n. 6611)

Em 14.6.66.

Petições:

0145 — Adalberto Carvalho e Outros, sobre reajustamentos de vencimentos dos Juizes. "Ao Dr. Consultor Geral do Estado".

0186 — Reinaldo Salgado de Oliveira, tenente coronel da R/R da P.M.E., solicitando alteração de proventos. "Encaminhe-se ao Comando da P.M.E.". 0260 — Arthur de Souza Vieira, coronel da R/R da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Encaminhe-se ao Comando da P.M.E.". 0267 — Sinésio Paulo de Carvalho, coronel da R/R da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Encaminhe-se ao Comando da P.M.E.". Em 14.6.66.

Ofícios:

N. 5, do Comando da Polícia Militar do Estado, encaminhando proposta de promoção de oficial, do capitão Antônio Andrade Ribeiro. "Ao Dr. Consultor Geral do Estado".

—N. 13, do Juízo de Direito da Comarca do Moju, anexo à petição de n. 0141/66 de João Pedro Martins dos Santos, solicitando aposentadoria no cargo de Oficial de Justiça. "Encaminhe-se ao dr. Consultor Geral do Estado".

Petição:

058 — Arlindo Rodrigues da Silva, Tabelião vitalício e Oficial do Registro Civil da Vila Muirabá, Comarca de Cametá, solicitando aposentadoria. "Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral do Estado".

(G. — Reg. n. 6611)

Em 15.6.66.

Petições:

069 — Maria de Nazaré dos Reis Luz, viúva do ex-cabo da P.M.E. Manoel de Souza Luz, solicitando pensão. "Encaminhe-se com ofício, o presente expediente à SEFIN, para que se digne informar por qual verba correrá a despesa comendada pelo decreto em anexo, esclarecendo ainda se é necessário a abertura do competente crédito".

0128 — Manoel Maurício Ferreira, coronel da P.M.E., solicitando retificação de proventos. "Ao D.S.P.". 0259 — Itamar Soares de Azevedo, coronel da R/R da P.M.E., solicitando reajustamento de proventos. "Ao Comando da Polícia Militar do Estado". Em 15.6.66.

Ofícios:

N. 9, do Comando da Polícia Militar do Estado, anexo à petição de n. 0146/66 de Manoel Trindade da Rocha, solicitando licença especial. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

—N. 10, do Comando da Polícia Militar do Estado, anexo à petição de n. 0147/66 de José Luiz da Rocha, solicitando licença especial. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

—N. 28, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, sobre processo administrativo que devem responder os funcionários Célia de Ascensão Campos de Araújo e Edil-

son Barros de Oliveira, referente ao Ato Institucional n. 1. "Encaminhe-se o expediente à SEGOV, onde consta estar o processo em referência".
G. — Reg. n. 6709)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO entre partes como locador Maria Luiza da Costa Régio e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, Maria Luiza da Costa Régio e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular, tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação, o prédio de sua propriedade, situado à Rua Manoel Barata, n. 298, Vila de Icoaraci mediante as cláusulas seguintes:

I. — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Reunida "Profa. Maria Ribas".

II. — O prazo de locação é de 1 Ano — a começar no dia 1.1.66 e a terminar no dia 1.1.1967.

III. — O valor da locação é de Cr\$ 1.320.000, pagos em parcelas mensais de Cr\$ 110.000 (Cento e dez mil cruzeiros).

IV. — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. — As despesas decorrentes das taxas cobradas pelo fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI. — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII. — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o FORO desta Comarca de Belém, para decidir as

questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 59 — DE 17 DE JUNHO DE 1966

O Engenheiro José Maria de Azevêdo Barbosa, Secretário de Estado de Obras e Terras, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba Pessoal Variável — Diaristas, a partir de 16 de junho do ano em curso o seguinte auxiliar:

Dionelfo Machado Cunha — Datilógrafo — Cr\$ 54.000.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevêdo Barbosa

Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 6786)

PORTARIA N. 60 — DE 21 DE JUNHO DE 1966

O Engenheiro José Maria de Azevêdo Barbosa, Secretário de Estado de Obras e Terras, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Criar no Departamento de Obras, Divisão de Conservação e Construção, a Carteira de Pedido de Material de Construção,

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e em atendimento à solicitação contida no Of. n. 179/66, de 12.5.66, do Senhor Diretor do Departamento de Terras e Colonização...

RESOLVE:

I — Designar o "Agrimensor" Wanilo Raimundo Pontes dos Santos, lotado no Departamento de Terras e Colonização, para empreender viagem aos Municípios de Tomé-Açu e Acará, a fim de efetuar serviços de interesse desta Secretaria de acordo com o programa constante do Ofício 179/66, do D.T.C..

II — Assegurar ao funcionário em apêço as vantagens do Art. 134, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953.

testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de junho de 1966.

ASSINATURA ILEGÍVEL
MARIA LUIZA DA COSTA RÉGIO
Testemunhas:

1a. — Assinatura ilegível.

2a. — Aldo da Costa e Silva.

x x x

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Maria Luiza da Costa Régio. — Em sinal C.N.A.R. de verdade. — Belém, 16 de junho de 1966.

(a) Carlos N. A. Ribeiro — Tabelião Substituto.

(G. — Reg. n. 7072)

que funcionará sob a chefia do Eng. Antonio Maria Chaves e tendo como auxiliares Perácio Leite Vital e Carlos Albuquerque Tavares.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevêdo Barbosa

Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 6787)

PORTARIA N. 61 — DE 22 DE JUNHO DE 1966

O Engenheiro José Maria de Azevêdo Barbosa, Secretário de Estado de Obras e Terras, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba Pessoal Variável — Diaristas, a partir de 20 de junho do corrente ano o seguinte auxiliar:

José Raimundo Guimarães Natividade — Agrimensor — Cr\$ 100.000.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevêdo Barbosa

Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 6788)

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. n. 5347)

PORTARIA N. 79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o exposto no Of. n. 135/66 do Senhor Diretor do Departamento Agropecuário...

RESOLVE:

Lotar no Departamento Agropecuário desta Secretaria, o Engenheiro Agrônomo David Afonso da Silva, posto à disposição da Secretaria de Estado de Agricultura pelo Governo do Estado de São Paulo.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 12 de maio de

1966.

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. n. 5348)

PORTARIA N. 80

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a solicitação contida no Of. n. 175/66, de 11 do corrente...

RESOLVE:

I — Designar os funcionários Toru Maruoka e Zózimo da Silva Filho, Engenheiros Agrônomos lotados no Departamento de Terras e Colonização, a fim de efetuarem viagem de inspeção e assistência técnica às colônias agrícolas localizadas nas regiões Bragantina e BR-14.

II — Assegurar aos funcionários técnicos do nível superior em apêço as vantagens do Art. 134 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 12 de maio de 1966.

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. n. 5346)

PORTARIA N. 83

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e em consideração ao exposto no ofício n. 139/66, do Senhor diretor do Departamento Agropecuário...

RESOLVE:

Admitir, a partir de 1.º do mês corrente, os Senhores Francisco Ferreira de Lima, Flodoaldo Santana da Cunha e Izadiel Matos dos Santos, para prestarem como braçais no corte de capim para o gado desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 23 de maio de 1966.

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. n. 5817)

PORTARIA N. 84

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e atendendo à solicitação contida no requerimento protocolado nesta Secretaria sob o n. 2034, de 10.05.66.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido o estranheamento diário Nilson Navarro Raposo, que vinha exercendo a função de "Motorista" lotado no Gabinete desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 18 de maio de 1966.

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura

(G. — Reg. n. 5818)

PORTARIA N. 93

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, a partir do dia 1.º de maio do corrente ano, o Senhor Raimundo Nêlio Amorim, para servir como auxiliar de mecânico com lotação na Divisão de Moto-mecanização, correndo o respectivo dispêndio a custa da Verba Pessoal Variável — Diarista e Contratados — Símbolo 3.1.1.1 do orçamento desta Secretaria para o corrente exercício.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 13 de junho de 1966.

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. n. 7011)

PORTARIA N. 94

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Demitir, por abandono do serviço, os Senhores José Queiroz de Sousa e Eustáquio Reis, que nesta Secretaria desempenhavam funções de braçais com lotação no Departamento Agropecuário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 13 de junho de 1966.

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. n. 7012)

PORTARIA N. 95

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Lotar, até ulterior deliberação, o Técnico Agrícola — Nível médio — Luiz de Souza Bentes, no Departamento Agropecuário desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 14 de junho de 1966.

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. n. 7013)

PORTARIA N. 96

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, a partir da data de hoje, o Senhor Paulo Marques e Silva, para servir como "Desenhista" com lotação no Departamento Agropecuário, com os vencimentos correspondente ao Nível 5, correndo o respectivo dispêndio pela verba "Pessoal Variável — Contratados e Diaristas" — Símbolo 3.1.1.1 do orçamento desta Secretaria para o corrente exercício.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 14 de junho de

1966.

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. n. 7014)

PORTARIA N. 97

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o modo pelo qual vem sendo efetuados os pagamentos das diárias fora de sede, aos funcionários que se deslocam para o interior a interesse do serviço;

Considerando que o pagamento integral das diárias previstas para a realização dos serviços fora de sede, vem acarretando dificuldades na regularização de tais pagamentos, deixando vales a descoberto na Tesouraria da SAGRI, e causando entrave à perfeita contabilização do numerário dispendido;

Considerando, mais, que pode-se verificar o caso do número de diárias vir a ser inferior ao previsto para a realização dos trabalhos previamente programados;

Considerando, ainda, a necessidade de ser regulamentada a realização de viagens para serviços fora de sede,

RESOLVE:

a) Todas as vezes que se fizerem necessárias as viagens para serviços fora de sede, o Diretor do Departamento em que estiver lotado o funcionário designado, deverá remeter expediente ao Gabinete do Secretário de Agricultura, mencionando os fatores que determinaram a realização do serviço e justificando a sua imperiosa necessidade;

b) O Secretário de Agricultura, no caso de aceitar as justificativas apresentadas, baixará portaria autorizando a realização da viagem, mencionando os seus objetivos e concedendo as vantagens estatutárias no que concerne ao transporte e diárias;

c) O funcionário ou funcionários designados perceberão antecipadamente, no máximo 50% das diárias previstas para execução do serviço;

d) O restante do pagamento das diárias somente será efetuado mediante a apresentação imediata do relatório referente aos trabalhos realizados com a menção do tempo de duração dos serviços, devendo tal pagamento ser efetuado em folha definitiva.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 15 de junho de 1966.

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. n. 7015)

PORTARIA N. 98

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

Considerando a solicitação do Sr. Diretor Geral do DER-PA, contida no Of. n. 492/66 e a autorização expressa pelo Excelentíssimo Senhor Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes, Governador do Es-

tado, no Of. n. 753/66, de

SAGRI,

RESOLVE:

Autorizar, até ulterior deliberação, que o funcionário Luiz de Souza Bentes, Técnico Agrícola, Nível médio, lotado no Departamento Agropecuário desta Secretaria, preste colaboração ao Departamento de Estradas de Rodagem, sem ônus para aquele organismo rodoviário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 17 de junho de 1966.

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. n. 7016)

PORTARIA N. 99

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os Termos do ofício n. 206/66 do Sr. Diretor do Departamento Agropecuário...

RESOLVE:

Designar os funcionários Raimundo Nonato Paixão, Monitor Veterinário e Manoel Batista de Moura, Auxiliar de Veterinário, ambos lotados na Divisão de Produção Animal do D.A.P., para viajarem até os Municípios de Igarapé-Açu, Capitão Poço e Colônia do Prata, com o fim de procederem os serviços de vacinação contra a febre aftosa no gado pertencente à Secretaria de Agricultura e outras providências, assegurando-lhes as vantagens do Art. 134 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 21 de junho de 1966.

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. n. 7017)

PORTARIA N. 100

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o topógrafo Edson Nazareno dos Santos lotado no Departamento de Terras e Colonização, para efetuar viagem à re-

gião da BR-316, no Município de Ourém, com o fim de resolver problemas entre colonos daquele Município.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 21 de junho de 1966.

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. n. 7018)

PORTARIA N. 102

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e objetivando facilitar o desenvolvimento dos trabalhos que esta Secretaria de Agricultura executa através dos diversos setores...

RESOLVE:

I — Determinar que só serão baixadas portaria para viagens que devam ultrapassar a dois (2) dias.

II — Os trabalhos de menor tempo serão autorizados mediante o "plano de viagem" enviado ao Gabinete, de onde, se aprovado, irá à Tesouraria, para o adiantamento das diárias.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 22 de junho de 1966.

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura
(G. — Reg. n. 7062)

PORTARIA N. 103

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a partir do dia 19 do corrente, a pedido, o sr. Raimundo Nêlio Amorim, que vinha prestando serviços como extranumerário diarista na Seção de Transportes e Garagem desta Secretaria, onde desempenhava funções de "Auxiliar de Mecânico" — referência 2.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 22 de junho de 1966.

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura

(G. — Reg. n. 7063)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO PESSOAL

Ofícios Despachados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Ofício n. 98-SEGUP, propondo admissão de contrato de Alveir Miranda Teles, para função de Guarda Civil de 3a. Classe — Autorizado.

Ofício n. 115-SEGUP, propondo admissão de contrato de Antonio Siqueira Diniz, para a função de Guarda Civil de 3a. Classe — Autorizado.

Ofício n. 116-SEGUP, propondo admissão de contrato de Aldemir

Rodrigues Brandão, para a função de Guarda Civil de 3a. Classe — Autorizado.

Ofício n. 117-SEGUP, propondo admissão de contrato de Benedito Barbosa Tuloza, para a função de Guarda Civil de 3a. Classe — Autorizado.

Ofício n. 118-SEGUP, propondo admissão de contrato de Bianor de Lima Alves, para a função de Guarda Civil de 3a. Classe — Autorizado.

Ofício n. 33-SEGUP, propondo renovação de contrato de Carlos Martiniano de Barros, para a função de Guarda Civil de 3a. Classe

se — Autorizado.

Ofício n. 120-SEGUP, propondo admissão de contrato de Damião Pereira de Sousa, para a função de Guarda Civil de 3a. Classe — Autorizado.

Ofício n. 114-SEGUP, propondo admissão de contrato de Donato Pereira da Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. Classe — Autorizado.

Ofício n. 119-SEGUP, propondo admissão de contrato de Geraldo Belém Marques, para a função de Guarda Civil de 3a. Classe — Autorizado.

Ofício n. 64-SEGUP, propondo admissão de Contrato de Herberto de Jesus Pacheco, para a função de Guarda Civil de 3a. Classe — Autorizado.

Ofício n. 31-SEGUP, propondo renovação de contrato de Izaac Serrão Rodrigues, para a função de Guarda Civil de 3a. Classe — Autorizado.

Ofício n. 99-SEGUP, propondo admissão de contrato de Juraci Rodrigues Martins, para a função de Guarda Civil de 3a. Classe — Autorizado.

Ofício n. 60-SEGUP, propondo admissão de contrato de Manoel Macedo Lima, para a função de Guarda Civil de 3a. Classe — Autorizado.

Ofício n. 120-SEGUP, propondo admissão de contrato de Orlando Vilacorta, para a função de Guarda Civil de 3a. Classe — Autorizado.

Ofício n. 30-SEGUP, propondo renovação de contrato de Porfírio Moraes, para a função de Guarda Civil de 3a. Classe — Autorizado.

Ofício n. 63-SEGUP, propondo admissão de contrato de Raimundo Ribeiro Araujo, para a função de Guarda Civil de 3a. Classe — Autorizado.

Ofício n. 113-SEGUP, propondo admissão de contrato de Severino Lourenço da Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. Classe — Autorizado.

Ofício n. 32-SEGUP, propondo renovação de contrato de Waldeimar Soares da Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. Classe — Autorizado.

(G. — Reg. n. 7038)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Altevir Miranda Teles.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Altevir Miranda Teles.

Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 57.000, correndo a respectiva despesa à conta da Verba G. Civil Pará Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro e vigorará de 2/1 a ...

31/12/1966 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Testemunhas:

Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Pinheiro.

(G. — Reg. n. 7039)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Antonio Siqueira Diniz.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Antonio Siqueira Diniz.

Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 57.000, correndo a respectiva despesa à conta da Verba G. Civil Pará Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 18 de maio e vigorará de 18/5 a ...

31/12/1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Testemunhas:

Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Pinheiro.

(G. — Reg. n. 7040)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Aldemir Rodrigues Brandão.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Aldemir Rodrigues Brandão.

Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 57.000, correndo a respectiva despesa à conta da Verba G. Civil Pará Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 20/5/1966 e vigorará de 20/5/1966 a ...

31/12/1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Testemunhas:

Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Pinheiro.

(G. — Reg. n. 7041)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Benedito Barbosa Tolosa.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Benedito Barbosa Tolosa.

Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 57.000, correndo a respectiva despesa à conta da Verba G. Civil Pará Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 10 de junho e vigorará de 10/6 a ...

31/12/1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Testemunhas:

Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Pinheiro.

(G. — Reg. n. 7042)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Bianor de Lima Alves.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Bianor de Lima Alves.

Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 57.000, correndo a respectiva despesa à conta da Verba G. Civil Pará Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 24/5/1966 e vigorará de 24/5 a ...

31/12/1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Testemunhas:

Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Pinheiro.

(G. — Reg. n. 7043)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Carlos Martiniano de Barros.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Carlos Martiniano de Barros.

Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 57.000, correndo a respectiva despesa à conta da Verba G. Civil Pará Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 10/6/1966 e vigorará de 10/6/1966 a ...

31/12/1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

sal de Cr\$ 57.000, correndo a respectiva despesa à conta da Verba G. Civil Pará Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro e vigorará de 2/1 a ...

31/12/1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Testemunhas:

Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Pinheiro.

(G. — Reg. n. 7044)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Damião Pereira de Souza.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Damião Pereira de Souza.

Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 57.000, correndo a respectiva despesa à conta da Verba G. Civil Pará Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 10/6/1966 e vigorará de 10/6/1966 a ...

31/12/1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Testemunhas:

Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Pinheiro.

(G. — Reg. n. 7045)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Donato Pereira da Silva.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Donato Pereira da Silva.

Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 57.000, correndo a respectiva despesa à conta da Verba G. Civil Pará Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 10/6/1966 e vigorará de 10/6/1966 a ...

31/12/1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Testemunhas:

Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Pinheiro.

(G. — Reg. n. 7046)

de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Testemunhas:

Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Pinheiro

(G. — Reg. n. 7046)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Geraldo Belém Marques.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Geraldo Belém Marques.

Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 57.000, correndo a respectiva despesa à conta da Verba G. Civil Pará Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA: — O contrato foi firmado em 24/5/1966 e vigorará de 24/5/1966 a 31/12/1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Testemunhas:

Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Pinheiro.

(G. — Reg. n. 7047)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Herberto de Jesus Pacheco.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Herberto de Jesus Pacheco.

Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 57.000, correndo a respectiva despesa à conta da Verba G. Civil Pará Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro e vigorará de 2/1 a 31/12/1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Testemunhas:

Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Pinheiro.

(G. — Reg. n. 7048)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Isaac Serrão Rodrigues.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Isaac Serrão Rodrigues.

Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 57.000, correndo a respectiva despesa à conta da Verba G. Civil Pará Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro e vigorará de 2/1 a 31/12/1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Testemunhas:

Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Pinheiro.

(G. — Reg. n. 7049)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Juraci Rodrigues Martins.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Juraci Rodrigues Martins.

Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 57.000, correndo a respectiva despesa à conta da Verba G. Civil Pará Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro e vigorará de 2/1 a 31/12/1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Testemunhas:

Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Pinheiro.

(G. — Reg. n. 7050)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Manoel Macêdo Lima.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Manoel Macêdo Lima.

Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 57.000, correndo a respectiva despesa à conta da Verba G. Civil Pará Pessoal, Consignação Variável; Sub-Con-

signação tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro e vigorará de 2/1 a 31/12/1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Testemunhas:

Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Pinheiro.

(G. — Reg. n. 7051)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Orlando Vilacorta.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Orlando Vilacorta.

Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 57.000, correndo a respectiva despesa à conta da Verba G. Civil Pará Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA: — O contrato foi firmado em 10/6/1966 e vigorará de 10/6/1966 a 31/12/1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Testemunhas:

Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Pinheiro.

(G. — Reg. n. 7052)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Porfiro Moraes.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Porfiro Moraes.

Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 57.000, correndo a respectiva despesa à conta da Verba G. Civil Pará Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro e vigorará de 2/1 a 31/12/1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Testemunhas:

Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Pinheiro.

(G. — Reg. n. 7053)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Ribeiro Araújo.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Raimundo Ribeiro Araújo.

Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 57.000, correndo a respectiva despesa à conta da Verba G. Civil Pará Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro e vigorará de 2/1 a 31/12/1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Testemunhas:

Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Pinheiro.

(G. — Reg. n. 7054)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Severino Lourenço da Silva.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Severino Lourenço da Silva.

Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 57.000, correndo a respectiva despesa à conta da Verba G. Civil Pará Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA: — O contrato foi firmado em 10/6/1966 e vigorará de 10/6/1966 a 31/12/1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Testemunhas:

Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Pinheiro.

(G. — Reg. n. 7055)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Waldenor Soares da Silva.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Waldenor Soares da Silva.

Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário men-

sal de Cr\$ 57.000, correndo a respectiva despesa à conta da Verba G. Civil Pará Pessoal, Consignação Variável; Sub-Consignação tab. 8 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro e vigorará de 2/1 a

31/12/1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
Testemunhas:

Clodoaldo Martins do Nascimento e Edmundo Passos Pinheiro.

(G. — Reg. n. 7056)

GOVERNO FEDERAL

M. E. C. O. R. — S. P. V. E. A.
— RODOBRAS —

TÉRMO ADITIVO A CONTRATO DE EMPREITADA CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRAS) E A FIRMA "GEORGE IUNES & CIA. LTDA".

Aos vinte dias do mês de junho de 1966, na sede da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), órgão integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), situada à travessa Antônio Baena n. 1.113, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Senhor General de Divisão R1. MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRAS, por força do disposto no artigo 20, § 50, do Decreto n. 56.465, de 15.06.65 e ainda o Senhor GEORGE IUNES, brasileiro, casado, industrial responsável legal pela firma GEORGE IUNES & CIA. LTDA. foi lavrado e assinado o presente Termo Aditivo ao contrato de empreitada celebrado entre ambas em 19.04.65, já alterado por termo firmado em 30.06.65 registrado pelo Tribunal de Contas da União, conforme processo n. 18.888/65, através o qual foi adjudicado à referida firma a execução de serviços de implantação na Rodovia Belém-Brasília, subtrecho do Km. 1.251 ao Km. 1.325 zero em Brasília, para o fim especial de ajustar como ajustado têm, de elevar em mais Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS) a dotação contratual, passando a cláusula VI a vigorar com a seguinte redação: "VI — VALOR E DOTAÇÃO: I — VALOR: O valor atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de Cr\$ 500.000.000 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), correndo a despesa até Cr\$ 400.000.000 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) à conta de crédito especial aberto pelo Decreto n. 55.846, de 18.03.65 e Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS) à conta da verba 4.01.02.01. — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial; Y02 — Valorização Econômica da Amazônia, (Constituição Federal, art. 199; Lei n. 1.306, de 06.01.1953, art. 10, e 90); 22 — Para construção da Rodovia

Belém-Brasília, a cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) Cr\$ 20.000.000.000.

E por estarem assim de acordo, SPVEA—RODOBRAS e EMPREITEIRA celebram este Termo Aditivo, ratificando as demais cláusulas e condições do instrumento aditado, com as alterações que lhe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 613 — DE 9 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i) do art. 482 da C.L.T. e processo interno n. 1203/66 o contrato de trabalho do servidor Raimundo Tavares de Moraes, braçal da Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1227 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 614 — DE 10 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, na forma dos artigos 92, incisos IV e III, da Lei Estadual n. 749/53 e a contar de 10.05.1966, trinta (30) dias de licença sem vencimentos ao funcionário Antonio Tembra de Aze-

foram dadas pelo aditivo de 30.06.65.

Eu, THEREZA DE JESUS DE LEO GUILHON, com exercício na Assistência Jurídica da RODOBRAS, o datilografei em oito (8) vias de igual teor, todas datadas e assinadas pelos representantes das partes, por duas testemunhas e por mim ao final.

Belém, 20 de junho de 1966.
GEN. DIV. R1 MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI — Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRAS

GEORGE IUNES

"Empreiteira"

Testemunhas:

1a. Antonio Profeti.

2a. Milton Cândido de Almeida.

THEREZA DE JESUS DE

LEAO GUILHON

Of. Administrativo 14-B

(Reg. n. 1618)

vedo, Almoxarife do Quadro Único, de conformidade com o processo interno n. 01749/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1227 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 615 — DE 10 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 131/66, de 14.2.1966 que concedeu o benefício do salário família, ao servidor Osvaldino Paiva Monteiro, braçal da 2a. Residência do 1o. Distrito, em virtude da incorreção havida no texto da mesma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1966

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1227 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 616 — DE 10 DE MAIO DE 1966
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 7.12.1965, ao servidor Osvaldino Paiva Monteiro, braçal da 2a. Residência — 1o. Distrito, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o art. 50, da Resolução 502/64.CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 5152/65 1 (uma) certidão de nascimento de seu filho menor, documento esse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1227 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 617 — DE 10 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 07.3.1966, ao servidor Raimundo Carneiro, braçal da 10a. Residência — 4o. Distrito, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o art. 50, da Resolução 502/64.CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 849/66 duas (2) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1227 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 618 — DE 10 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 24.3.1966, ao servidor A. crisio Rodrigues Damas. ceno, braçal CTP, da 2a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64.CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 1167/66, duas (2) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1227 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 619 — DE 10 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 15.3.1966, ao servidor Din. no Alves da Silveira, braçal da 2a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64.CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 1006/66, uma (1) certidão de nascimento de seu filho menor, documento esse legal, con-

forme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1227 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 620 — DE 10 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a partir de fevereiro de 1966, ao servidor José Maria de Oliveira Soares, braçal CTP da 9a. Residência do 4o Distrito, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502/64.CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 570/66 duas (2) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66.DG (Reg. 1227 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 621 — DE 10 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de março de 1966, ao servidor Edivaldo Corrêa Gamaque, braçal CTP, da S. C. F., os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502/64.CR, tendo em vista que o servidor em a-

preço apresentou em processo 842/66 quatro (4) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66.DG (Reg. 1227 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 622 — DE 10 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria n. 138/66.DG, que concedeu o benefício do salário família, ao servidor Raimundo Ferreira Costa, braçal CTP da Divisão de Pavimentação, em virtude da incorreção havida no texto da mesma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66.DG (Reg. 1227 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 623 — DE 10 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a partir de dezembro de 1965, ao servidor Raimundo Ferreira Costa, braçal CTP, da Divisão de Pavimentação, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64.CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 5120/65 4

(quatro) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66.DG (Reg. 1227 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 624 — DE 10 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria n. 1154/65.DG, que concedeu o benefício do salário família, ao servidor Menotti Calliari, braçal da 8a. Residência do 4o. Distrito, em virtude da incorreção havida no texto da mesma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66.DG (Reg. 1227 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 625 — DE 10 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/06/1965, ao servidor Menotti Calliari, braçal da 8a. Residência do 4o. Distrito, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502/64.CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 2759/65 uma (1) certidão de nascimento de seu filho menor, do-

cumento êsse legal, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66.DG (Reg. 1227 .. Dia 28/6/66)

PORTARIA N. 626 — DE 11 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar os funcionários Olímpio Pinto Pamplha Filho, Oficial Administrativo; Timoteo Ferreira, Almoxarife e Raimundo Nonato Maria Pinto, Escriturário, para, em comissão, e sob a presidência do primeiro, procederem uma verificação nas contas do 1o. Distrito Rodoviário, com referência à aplicação de material permanente e consumo e reparos mecânicos, visando sanar possíveis irregularidades ocorridas no primeiro trimestre do corrente ano, e em atendimento à solicitação da Chefia do citado Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral (Reg. 1274 .. Dia 28/6/66)

PORTARIA N. 627 — DE 11 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Mandar servir na Divisão de Pavimentação — Serviço de Pesquisas Tecnológicas, o servidor Ex-pedito José Nunes de Oli-

veira, auxiliar de topógrafo CTP dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral (Reg. 1274 .. Dia 28/6/66)

PORTARIA N. 628 — DE 11 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço e de acordo com a cláusula quinta do contrato firmado, da 2a. Residência — 1o. Distrito para o Serviço de Administração de Próprios, o servidor Ruy Batista Pinheiro, motorista CTP dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral (Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 629 — DE 13 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Classificar como Operador de Máquinas de 1a. classe, o servidor Messias de Sousa Ribeiro, Operador de 2a. classe do Serviço de Construção de Estradas, considerando o que trata o processo interno n. 1511/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral (Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 630 — DE 13 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço da S.C.E. para a 7a. Residência do 3o. Distrito, o servidor Messias Sousa Ribeiro, Operador de Máquinas de 1a. classe contratado dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral (Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 631 — DE 13 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da 5a. Residência do 2o. Distrito para o Núcleo Rodoviário de Óbidos — 3o. Distrito, o servidor João Borges Oliveira, Motorista contratado dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral (Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 632 — DE 13 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da 6a. Residência do 2o. Distrito para o Núcleo Rodoviário

rio de Óbidos — 3o. Distrito, o servidor João Neves Pinheiro, Motorista contratado dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral (Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 633 — DE 13 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da 2a. Residência do 1o. Distrito para o 3o. Distrito, o servidor Francisco Cid de Freitas, Operador de Máquinas de 2a. classe (CTP) dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral (Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 634 — DE 13 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, na forma do parágrafo único do artigo 470 da C.L.T., dois (2) meses de ajuda de custo aos servidores Messias Sousa Ribeiro e Fernando Andrade de Oliveira, operadores de máquinas; João Borges Oliveira, João Neves Pinheiro e Francisco Cid de Freitas, motoristas, tendo em vista terem sido eles removidos para o 3o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 635 — DE 13 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Fernando Andrade de Oliveira, braçal do Serviço de Construção de Estradas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 636 — DE 13 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da S.C.E. para a 7a. Residência do 3o. Distrito, o servidor Fernando Andrade de Oliveira, Operador de Máquinas de 1a. Classe contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 637 — DE 16 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de

maio corrente, o regime de tempo integral neste Departamento, na forma da Resolução n. 515, de 25/8/1964 e de acordo com as portarias vigentes neste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 638 — DE 16 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que a contar de 1o. a 31 de maio corrente, as funcionárias Creuza Capucho Frazão, Contabilista, e Wanilda da Cruz Frazão, Oficial Administrativo, ambas servindo na Secretaria da Diretoria Geral, prestem serviço em regime de tempo integral, com percepção de gratificação na base de 75%, de conformidade com o que faculta a Resolução n. 515/64.C.R. e de acordo com os dispositivos contidos na Portaria n. 825/64.DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 639 — DE 16 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Elevar, a contar de 1o. a 31 de maio corrente, de 50 para 75% a gratificação pelo exercício em regime de tempo integral, que percebe o assistente de administração Ismael

Sousa de Oliveira, na qualidade de Chefe da Secção de Orçamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 698 — DE 31 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 1690/66, os contratos de trabalho dos servidores Antonio Faustino da Cruz, Antonio Alves Duarte e Raimundo Faustino da Cruz, braçais CTP da 3a. Residência — 1o. Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 699 — DE 31 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Material, o funcionário José Guilherme Dias Mescouto, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 700 — DE 31 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Iraci de Oliveira Rodrigues, Assessor desta Diretoria Geral, para servir junto à Terceira Divisão Regional, como supervisor do serviço de construção da Rodovia Santarém — Curuauna, considerando a importância vital dessa rodovia na implantação da hidroelétrica em construção no Rio Curuauna.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

PORTARIA N. 701 — DE 31 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Restabelecer, a título precário, a licença sem vencimentos concedida, através da Portaria n. 503/65.DG, de 24.4.1965, ao servidor Alvaro da Silva Campos, Assistente Médico do S.A.S., considerando que o mencionado servidor se encontra efetuando curso de especialização no Sul do País, conforme trata o processo interno n. 113/65, não importando a presente Portaria na obrigação de aproveitamento do servidor no quadro de médicos do pessoal do DER. Pa, quando de sua apresentação ao serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

PORTARIA N. 702 — DE 31 DE MAIO DE 1966
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da D.E.P. para a Terceira Divisão Regional, a fim de operar nos serviços de construção da Rodovia PA.3, trecho Santarém — Curuá, na, o servidor Manoel Gomes de Oliveira, Topógrafo deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 703 — DE 31 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Terceira Divisão Regional, com sede em Santarém, pelo espaço de 90 dias, a contar desta data, o servidor Quintino José Felipe, Operador de Máquinas do Serviço de Construção de Estradas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 704 — DE 31 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 241/66 DG, de

16.3.1966, que colocou à disposição do Governo do Estado o funcionário Leorne Cairo de Oliveira Menescal, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 705 — DE 31 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.6.1966, de acordo com o art. 107 da Lei Estadual n. 749/53, noventa dias de licença-gestação à funcionária Maria da Paz Martins Menezes, Escriturária do Quadro Único, lotada no Serviço do Pessoal, de conformidade com o que trata o processo interno n. 1750/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 706 — DE 31 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Desligar deste Órgão, a contar de 9 de maio corrente, por motivo de falecimento, o servidor Severiano Ferreira de Lima, servente do Quadro Único, tendo em vista a comunicação constante do Mem. 106/66, de 17.5.66, do Chefe da 3a. Residência Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 707 — DE 31 DE MAIO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Desligar deste Órgão, a contar de 12 de maio atual, por motivo de falecimento, o servidor Raimundo Pinheiro, bracadão do 1o. Distrito — 2a. Residência, considerando o atestado de óbito n. 3.600 expedido em 14 do corrente mês pelo Cartório de Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos da Vila Lauro Sodré, no Município de Curuçá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de maio de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 708 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, do Núcleo Rodoviário de Buairú para a Primeira Residência Rodoviária, o servidor Rodopiano Rocha da Silva, capataz deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 709 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado e o novo Regimento Interno do D.E.R.Pa, o Bacharel em Direito Humberto Machado de Mendonça, Procurador do Quadro Único, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 3.C, de Chefe da Procuradoria Judicial deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 710 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Regimento do D.E.R.Pa e Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado, o Bacharel em Direito Mario e Silva Feio para exercer o cargo, em comissão, símbolo 4.C, de Assistente da Diretoria Geral, devendo chefiar a Secretaria da mesma, na forma do artigo 33 do Regimento supracitado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 711 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe con-

ferre a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar, na forma da Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado e do Regimento Interno deste Órgão, o funcionário José Maria Ribeiro Lisboa, oficial administrativo do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F, de Chefe do Serviço de Relações Públicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 712 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Nomear, na forma da Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado, e Regimento Interno do Órgão, o funcionário Luiz Alves, Engenheiro do Quadro Único, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 3.C, de Diretor da Divisão de Economia e Finanças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 713 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, na forma da Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado e do Regimento Interno deste Órgão, o funcionário Arthur Mar-

tins da Silva, Auditor Contábil do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F, de Chefe do Serviço de Contabilidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 714 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Nomear, na forma da Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado e do Regimento Interno deste Órgão, o funcionário Mário Nicolau de Leal Martins, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, referência 20, nível C, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 4.C, de Assistente da Divisão de Economia e Finanças, devendo chefiar a Tesouraria Geral na forma do artigo 61 do Regimento acima citado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 715 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Nomear, na forma da Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado e do Regimento Interno deste Órgão, Emmanuel Ribeiro Lisboa para exercer o cargo, em

comissão, símbolo 5.C, de Comandante da Polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 716 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Nomear, na forma da Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado e do novo Regimento Interno deste Órgão, o economista Mário Ribeiro de Azevedo Filho para exercer o cargo, em comissão, símbolo 3.C de Diretor da Divisão Administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 717 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado e do Regimento Interno deste Órgão, o funcionário Péricles Martins de Carvalho, auditor contábil do Quadro Único, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 4.C, de Assistente da Divisão Administrativa, devendo chefiar o Serviço de Material na forma prevista pelo artigo 69 do Regimento supracitado.

Registre-se, publique-se

e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1274 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 718 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, na forma da Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado e do novo Regimento Interno do D.E.R. Pa, o funcionário Oswaldo Aliverti, Engenheiro do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F, de Chefe do Serviço de Administração de Próprios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

PORTARIA N. 719 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, na forma da Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado e do Regimento Interno do DER.Pa, o funcionário Hilario Francisco Camorim Colares, oficial administrativo do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F, de Chefe do Serviço do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1274 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 720 — DE 1 DE JUNHO DE 1966
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar, na forma da Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado e do Regimento Interno do DER.Pa, o funcionário Manoel Cesar Calandrini de Azevedo, oficial administrativo do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de chefe da Seção de Cadastro, subordinada ao Serviço do Pessoal de conformidade com o regimento supracitado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1274 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 721 — DE 1 DE JUNHO DE 1966
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, na forma da Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado e do Regimento Interno do DER.Pa, o funcionário José Maria Amorim, oficial administrativo do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Seção de Fôlhas e Contrôles de Pagamento, com subordinação ao Serviço do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 722 — DE 1 DE JUNHO DE 1966
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar, na forma da Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado e do Regimento Interno do Órgão, o funcionário Willy Reinaldo Moreira da Silva, contabilista do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Seção de Almoxarifado Central, com subordinação ao Serviço de Material na forma do organograma do DER.Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 723 — DE 1 DE JUNHO DE 1966
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Construção e Conservação, o funcionário Ayrton Brazão e Silva, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 724 — DE 1 DE JUNHO DE 1966
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe do 4o. Distrito Rodoviário, o funcionário Ronald Reis Ferreira, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 725 — DE 1 DE JUNHO DE 1966
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Regimento Interno do D.E.R.Pa e Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado, o Engenheiro Ayrton Brazão e Silva para exercer o cargo, em comissão, símbolo 3.C, de Diretor da Quarta Divisão Regional, com sede em Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 726 — DE 1 DE JUNHO DE 1966
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Regimento Interno do D.E.R.Pa e Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado, o funcionário Ronald Reis Ferreira, Engenheiro do Quadro Único deste Órgão, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F, de Assistente Técnico da Quarta Divisão Regional, com sede em Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 727 — DE 1 DE JUNHO DE 1966
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe do Serviço de Estudos e Projetos o funcionário Ulysses Lauro Mendes Vieira, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 728 — DE 1 DE JUNHO DE 1966
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Diretor da Divisão de Máquinas e Equipamento o funcionário Alhem Mariano Furtado Corrêa, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 729 — DE 1 DE JUNHO DE 1966
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das

atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Exonerar, da função gratificada de Chefe da Oficina Central, o funcionário Abel Barros dos Santos, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 730 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Regimento Interno do DERPa e Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado, o funcionário Ulysses Lauro Mendes Vieira, Engenheiro do Quadro Único deste Órgão, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F. de Chefe do Serviço de Máquinas e Equipamento, com subordinação à D.C.O.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 731 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Regimento Interno do DERPa e Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado, o funcionário José Guilherme

Dias Mescouto, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F. de Engenheiro Chefe da Oficina Central.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 732 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da 10a. Residência — 4a. DR para a Terceira Divisão Regional, Núcleo Rodoviário de Alenquer, o servidor Raimundo Nazareno da Silva, operador de máquinas deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 733 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o parágrafo único do art. 470 da C.L.T., um (1) mês de ajuda de custo em favor do servidor Raimundo Nazareno da Silva, operador de máquinas removido da 4a. para a 3a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 734 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 551/DG, de 29.4.1966, que designou o funcionário Deusimar Nazareno Macedo, Engenheiro do Quadro Único para seguir até o Estado da Guanabara a fim de efetuar curso de especialização, tendo em vista os motivos apresentados à Diretoria Geral pelo funcionário em causa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

PORTARIA N. 735 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe do Segundo Distrito Rodoviário, o funcionário Deusimar Nazareno Macedo, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 29/6/66)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MVOP — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

DNER — 20. DRF

Inquérito Administrativo Edital

A Secretaria da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 065/66, de 30/5/66, do Sr. Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 1/6/66, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 2o. do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, cita, pelo presente Edital, o servidor

Ricardo Vieira, desenhista, Nível 12, que se acha afastado de sua função no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste, comparecer à sede do mencionado Distrito (sala do Serviço Técnico Distrital), a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 27 de junho de 1966. — (a) Maria da Glória Figueiredo e Silva, Secretária C. I.

(Reg. n. 1631 — Dia 29/6/66)

M.V.O.V. — Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) JULGAMENTO

(Concorrência Administrativa n. 6/66 — Portaria n. 254, de 26.05.1966).

O Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I — Aprovar a Concorrência Administrativa n. 6/66, realizada em 14.06.1966, para aquisição de 40 revólveres e respectiva munição, destinados ao uso da Polícia Interna dos SNAPP, vez que, a mesma obedeceu aos respectivos requisitos legais;

II — Adjudicar, em consequência, a concorrência em questão, à única licitante, firma Importadora de Ferragens, S/A.

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 27 de junho de 1966. — No impedimento do Eng. Fernando José de Leão Guilhon, diretor geral. — (a) Eng. Luciano Pinto de Moraes, Assis-
tente da D.G.

(Reg. n. 1630 — Dia 29/6/66)

PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO

De um terreno sem denominação, próprio para castanha, situado no Município de Itupiranga, que assina a Senhora Maria Delzuita Damasceno Lima, brasileira casada, extratora de produtos nativos, residente no Município de Itupiranga, obrigando-se a pagar por hectare à Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado do Pará, o foro anual do terreno com os seguintes limites: — “Fica situado à margem direita do Igarapé (Igarapé Vermelho), para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo, com o pique demarcatório das terras de Leonidas Martins Chaves, pelo lado de cima com o grotão “Francisco Mendes”, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo

uma légua de frente por uma dita de fundos” que lhe é aforado tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado, no processo n. 2513 e ... 2514/64, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e seis sexagésimo 66 da República dos Estados Unidos do Brasil, nesta cidade de Santa Maria de Belém, do Estado do Pará, Procuradoria Fiscal da Fazenda compareceu a Senhora Maria Delzuita Damasceno Lima, brasileira, casada, residente em Itupiranga, apresentando-se requerimento original referente à operação de ratificação de posse do imóvel descrito e detalhado no anverso deste, e que tudo fica trasladado a este livro e nestas fls. com dita petição “ipsis literis” e porque nesta, depois, de devidamente processada pela Secretaria de Estado de Obras e Terras lavrado nesta Procuradoria “Despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, nos seguintes termos”: “EXPEÇA-SE O TÍTULO DE AFORAMENTO. Em 23.9.1965. (a) Jarbas Passarinho, Governador do Estado, dá-se-lhe, por esta forma e com a inscrição do presente Título, exato cumprimento.

Em observância, enfim, a dito despacho, lavra-se o presente termo, pela qual a nova enfiteuse se obriga a pagar à Fazenda Pública o foro da área constante do cabeçalho deste e que lhe será cobrado a partir desta data, assim como laudêmio e domínio útil respectivo, na forma dos incisos 1o., e 2o. e 3o do artigo 46, número dois (2) da lei n. 913, de 4.12.54, obrigando-se mais o enfiteuta às seguintes condições: PRIMEIRA — Pagar o enfiteuta, por si e seus herdeiros, anualmente, os foros correspondentes ao lote aforado, em moeda nacional e corrente, à Fazenda Pública do Estado. SEGUNDA — O enfiteuta não pode vender, doar, fazer transação, permuta, cessão, divisão, penhora, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão, anticrese, outra qualquer alienação des-

te imóvel, ainda, e de forma ou maneira alguma, sem prévia audiência e expresso consentimento do Estado do Pará como direto senhorio, para que este possa exercer o direito de opção. TERCEIRA — Em caso de alienação o senhorio direto tem o direito de opção pelo espaço de trinta dias, a contar do aviso, que deverá ser por escrito, datado e assinado, observando os preços e as condições apresentadas. QUARTA — Não usando o senhorio direto de seu direito de opção, receberá do alienante o direito dominial de um laudêmio de dez por cento sobre o valor da transação, no caso de transferência ou venda do imóvel aforado. QUINTA — Não destruir, esgravar ou inutilizar qualquer obra ou edifício, ou parte do mencionado terreno, que já tiver consagrado ao uso e servidão pública, cedendo para o mesmo fim, quando necessário e sem estrépito ou qualquer embarço a quantidade precisa do terreno. SEXTA — Não pode o enfiteuta deixar de pagar as pensões devidas, por mais de três anos consecutivos, sob pena de incorrer em comissão, revertendo ao Estado, o domínio útil do imóvel deste contrato. SÉTIMA — O presente título deverá para a sua validade legal, ser levado a registro ao Tribunal de Contas do Estado, não se responsabilizando o governo por indenização alguma se aquele instituto denegar o registro.

OITAVA — O presente contrato de aforamento está fundamentado no art. 38 e seguintes, da Lei 913, de 4/12/54; combinado com os artigos 678 a 694 de Código Civil Brasileiro. NONA — Fica eleito o foro de Belém para dirimir os litígios suscitados. DÉCIMA — Fica dispensada a caução na forma do § 2o. do Art. 770, do Regulamento de Contabilidade Pública, Dec. 15183, de 8/11/1922. DÉCIMA PRIMEIRA — Considerar-se-á extinta a enfiteuse se o enfiteuta faltar ao compromisso de qualquer uma das cláusulas contidas no presente contrato. Como assim disseram e todos se conformaram e obrigaram, assinam este TERMO, e eu Nahirza R. Almeida.

GOVERNADOR: (a) JOÃO RENATO FRANCO — Governador do Estado, em exercício.

Testemunhas:

(a.a.) P.P. Pedro da Mata Lima e José Luiz Santos.

Era o que continha em o dito termo de posse pedido por certidão, e que foi transcrito do próprio livro a que me reporto. Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado do Pará, aos 24 dias de junho de 1966.

Eu, Nahirza R. de Almeida, Chefe de Expediente da Procuradoria Fiscal.

Visto: (a) Dr. Raul Nery Barauna — Procurador Fiscal do Estado.

(T. n. 12576 — Reg. n. 16/64)

ERRATA

Pfizer CORPORATION DO BRASIL

Declaramos para os devidos fins que, na publicação do nosso Balanço, DIÁRIO OFICIAL de 12.04.66, páginas 12 e 13, onde se lê: Pfizer Química Ltda., lia-se o correto: Pfizer Corporation do Brasil.

Belém, 27 de junho de 1966.

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de ADVOGADOS desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito ERNESTO PINHO FILHO e JOSÉ DA SILVA SERRAFICO DE ASSIS CARVALHO e no Quadro de SOLICITADOR ACADEMICO os acadêmicos de Direito LONA-

TO CARDOSO DE SOUZA, MARIA FÁTIMA DE MACEDO PINHO e BENEDITO SANDOVAL BITENCOURT DE OLIVEIRA, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 22 de junho de 1966.

(a) João Francisco de Lima Filho — 1.º Secretário.

(T. n. 12569 — Reg. n. 1590 — Dias 24, 25, 28, 29/6 e 2.7.66).

**FIACÃO E TECELAGEM
NOSSA SENHORA DE
FÁTIMA S. A.
(TECEFÁTIMA)**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de "Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S.A.", realizada a treze de junho de 1966.

Aos treze dias do mês de junho de 1966, às 16,30 horas, na Av. Presidente Vargas, sala, 1.112, reuniram-se em terceira convocação os acionistas de "Fiação e Tecelagem N. S. de Fátima S.A.", (Tecefátima), devidamente convocados. Os acionistas presentes, representativos da importância de cinco milhões e duzentos mil cruzeiros do Capital Social, que é de dez milhões de cruzeiros, cujas assinaturas com todas as especificações exigidas por Lei, inclusive quanto à apresentação das respectivas ações ao portador, constam do livro de presença, aclamaram o senhor Ademir Kato, acionista, como Presidente da Assembléia, o qual convidou para secretariar a sessão o senhor Dayreberg de Jesus Paes Lôbo, ficando assim constituída a Mesa. O Senhor Presidente mandou ao Secretário que lesse o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 4, 7 e 8 do corrente e no jornal "Fôlha do Norte", dias 8, 9 e 12 de junho de 1966, em que foi feito nos seguintes termos: "Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S.A." (Tecefátima) Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, convidamos todos os Senhores acionistas de "Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S.A." (Tecefátima), a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia treze (13) de junho de 1966, às 15 horas em primeira convocação, às 16 hs. em segunda e às 16,30 em terceira convocação, respectivamente, nesta Cidade de Belém, Capital do Es-

tado do Pará, m nosso escritório provisório, sita à avenida Presidente Vargas, 351, sala 1.112, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1 — Reestruturação administrativa da empresa. 2 — Eleição da Diretoria. 3 — Eleição do Conselho Fiscal. 4 — Apreciação das gestões e contas das Diretorias anteriores. 5 — Reforma dos Estatutos Sociais e aumento do capital social. 6 — O que ocorrer. Belém, 27 de maio de 1966. Os Detentores do controle acionário da empresa abaixo assinados: (aa.) Cláudio Palha de Moraes Bittencourt, Luiz Américo de Amorim, Aldebaro Klautau Filho, Mário Palha de Moraes Bittencourt, Maria Carmen Alves da Cunha, Dayreberg Paes Lôbo, Pedro Augusto de Amorim". Em seguida o Presidente comunicou aos senhores acionistas que, de acordo com o livro de presença de acionistas e com os títulos de ações ao portador apresentados à Mesa e pela mesma verificados, se encontravam presentes acionistas representativos de mais da metade do Capital Social, com direito a voto, em número acima referido, pelo que declarava instalados, em terceira convocação, de acordo com a Lei, os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para os fins previstos no Edital que acabara de ser lido. Prosseguindo, o Presidente declarou em pauta a matéria, dos itens da convocação. Pedindo a palavra o acionista Aldebaro Klautau Filho, pediu permissão para, em nome dos detentores do controle acionário da Empresa, transmitir ao plenário os motivos determinantes da convocação desta Assembléia, motivos esses substanciados na proposta que passou a ler, nos seguintes termos: "Belém, 6 de junho de 1966. Senhores Acionistas. A Empresa "Fiação e Tecelagem N. S. de Fátima S.A." (Tecefátima) —, se en-

contra, evidentemente, em fase do mais completo marasmo. Há alguns anos sem operar apesar de já possuir condições para tal, a sociedade necessita de completa reformulação administrativa, técnica e financeira, para que possa atingir os seus objetivos. Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal já expiraram. A organização se encontra acéfala e sem condições para operar. Nós, atuais detentores de seu controle acionário, obviamente interessados na recuperação da empresa, tomamos a iniciativa de convocar esta Assembléia Geral Extraordinária, para tomada das seguintes providências, as quais por serem notoriamente imprescindíveis, dispensa maiores justificativas: a) — Reestruturação administrativa da empresa, inclusive com a eleição de novos Diretores e membros do Conselho Fiscal. b) — Apreciação da atual situação da Sociedade e tomada de medidas que propiciem o seu funcionamento, para o que se faz necessária a imediata mobilização de numerário, o que se pode somente atingir através do aumento de capital por subscrição particular, nunca para menos de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros). c) — Reforma total dos estatutos sociais, para adaptá-los a nova fase da empresa, de acordo com a redação anexa. d) — Levantamento das gestões anteriores. Com esses propósitos, submetemos aos Senhores Acionistas a presente proposta. (aa.) Cláudio Palha de Moraes Bittencourt, Luiz Américo de Amorim, Aldebaro Klautau Filho, Mário Palha de Moraes Bittencourt, Maria Carmen Alves da Cunha, Dayreberg Paes Lôbo, Pedro Augusto de Amorim. "Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S.A." (Tecefátima) — Estatutos Sociais. — Capítulo I — Denominação, — Sede, — Fôro — Objeto

e Duração. Artigo 1º — A empresa de "Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S.A." (Tecefátima), que prevalece com sua personalidade jurídica inalterada, localizada em Capanema, Estado do Pará, tem sede na Cidade de Belém, Município de Belém Pará, tendo por objetivo a exploração da indústria e comércio de tecelagem de juta e fibras similares, importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, podendo dedicar-se a qualquer outro ramo de fim lícito. Artigo 2º — A empresa tem sede e fôro na Cidade de Belém, Pará, sendo sua duração por tempo indeterminado, podendo, mediante deliberação de sua Diretoria, abrir e manter filiais, agências, escritórios ou representantes, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro. Capítulo II — Do Capital e Ações — Artigo 3º — O capital da sociedade é de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), distribuídos em 60.000 (sessenta mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, cada uma no valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000). § 1º A sociedade pode emitir títulos múltiplos de ações, contendo as declarações exigidas por lei, assinados por dois Diretores. § 2º — Aos acionistas competem todos os direitos e deveres previstos em lei. § 3º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Artigo 4º — Os acionistas poderão converter ações nominativas em ao portador, e vice-versa, mediante requerimento à Diretoria e custeando as despesas respectivas. § 1º — Não poderão os acionistas alienar, a qualquer título, suas ações nominativas a terceiros, se os demais acionistas quiserem adquiri-las, obedecido o seguinte procedimento: a) — o acionista proprietário das ações a serem alienadas deverá comunicar, deta-

lhadamente, por escrito e com firma reconhecida, sua pretensão à Diretoria.

b) — A Diretoria dentro de cinco (5) dias do recebimento da comunicação referida na letra "a" deste artigo, fará publicar, no "Diário Oficial" do Estado do Pará, edital sobre a operação pretendida, indicando a quantidade de ações oferecidas e o prazo para o exercício, pelos acionistas, do direito prioritário à aquisição.

c) — no edital referido na letra "b" deste artigo não deverá ser citado o nome do acionista alienante; d) — os acionistas interessados na aquisição das ações oferecidas deverão manifestar-se, por escrito, à Diretoria, no prazo de dez (10) dias, contados da publicação mencionada na letra "b" deste artigo; e) — em caso de concorrência de mais de um acionista interessado na aquisição das ações oferecidas, será observado critério proporcional, de acordo com a quantidade de ações já possuídas por cada um deles; f) — findo o prazo de que trata a letra "c" deste artigo sem a manifestação positiva de acionistas, ou se esta não abranger a totalidade das ações oferecidas, poderá ser efetivada a transferência a terceiros, pelo preço e condições comunicados à Diretoria; g) — as questões relacionadas com a alienação de ações não disciplinadas por estes Estatutos serão decididas pela Diretoria.

§ 2º — Não será adotado o procedimento estabelecido neste artigo quando os demais acionistas manifestarem sua aprovação à alienação pretendida, em documento, com firmas reconhecidas.

§ 3º — Ao acionista será vedada a sessão, a terceiros, de seu direito de preferência à subscrição de novas ações, resultantes de aumento de capital, sem antes ser oferecido aos demais acionistas.

— Capítulo III — Administração — Artigo 5º — A sociedade é administra-

da pela Diretoria, constituída de dois membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pela Assembléia Geral, cujo mandato tem a duração de um ano, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes, terminando cada mandato e iniciando-se o seguinte na data em que ocorrer a eleição de nova Diretoria.

§ 1º — Os membros da Diretoria têm as seguintes denominações: Diretor-Superintendente e Diretor Administrativo.

§ 2º — Antes de entrar no exercício de suas funções, cada Diretor prestará caução de cem (100) ações da sociedade, em garantia de sua gestão, sob pena de presumir-se a não aceitação do cargo.

§ 3º — No caso de Diretor não acionista, ou de acionista, que não possuir esse número de ações, a caução será prestada por qualquer acionista.

§ 4º — Quando afastado do centro de suas atividades, a serviço da sociedade, qualquer Diretor não perderá o direito à percepção da remuneração percentual e do **pro labore** mensal.

§ 5º — Ocorrendo vaga definitiva de qualquer cargo da Diretoria, pelo seu membro remanescente providenciará para a eleição de novo Diretor em Assembléia Geral Extraordinária. O substituto completará o mandato do substituído.

§ 6º — O Diretor, que não for reeleito, exonerar-se ou falecer durante o mandato, perceberá até seu afastamento da Diretoria, além do **pro labore** mensal, a remuneração proporcional ao período de suas atividades no ano da não reeleição, exoneração ou morte, com base nos lucros líquidos verificados no exercício anual imediatamente anterior.

Artigo 6º — Aos Diretores incumbe, em conjunto ou separadamente, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

Parágrafo único: Os Diretores distribuirão entre si, na conformidade da

indicação nominal de cada função e de acordo com os interesses sociais, as atribuições e os serviços de administração da sociedade.

Artigo 7º — À Diretoria, em conjunto, compete: a) — alienar ou gravar de ônus reais os bens móveis e imóveis da sociedade, para isso assinando todos os documentos necessários, promover operações de empréstimo, financiamento e chamamento de recursos externos para a sociedade; b) — fixar e alterar os salários dos empregados, podendo, ainda, conceder-lhes gratificações a qualquer título; c) — demitir empregados estáveis, observadas as formalidades legais; d) — abrir filiais no Brasil ou no estrangeiro, assim como escritórios, agências ou representações da sociedade, nomeando os respectivos gerentes; e) — adquirir bens imóveis ou edificar prédios e instalações industriais, em nome da sociedade; f) — deliberar sobre investimento de recurso da sociedade em outras empresas, sob qualquer modalidade; g) — distribuir encargos entre seus membros.

Artigo 8º — A Diretoria não praticará liberalidade à custa do patrimônio social. Seus atos obrigam a sociedade somente pelos negócios de seu comércio, não podendo obrigar-se por fianças, endossos, avais e quaisquer outras obrigações de favor, qualquer que seja a sua natureza.

Artigo 9º — Cada Diretor terá direito a trinta dias de férias em cada ano de serviço, sendo permitido acumular até o máximo de seis períodos, que poderão ser gozados de uma só vez.

Artigo 10º — A Diretoria e os Diretores poderão constituir procuradores, devendo o respectivo mandato especificar os poderes conferidos aos mandatários, em cada caso concreto.

Artigo 11º — Os Diretores perceberão uma remuneração mensal, a título de **pro labore**, que lhes for fixada, em cada

exercício, pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo único — Além dessa remuneração mensal, estabelecida no presente artigo, os Diretores receberão, anualmente, uma percentagem sobre os lucros líquidos dos negócios da empresa, em cada exercício social, na proporção que for designada pela Assembléia Geral Ordinária.

Artigo 12 — Os Diretores só terão direito às percentagens previstas no parágrafo único do artigo imediatamente anterior, se for distribuído pelos acionistas um dividendo, no mínimo, de seis por cento (6%) sobre o capital social.

Capítulo IV — Exercício Social — Artigo 13º — O ano social coincide com o ano civil.

§ 1º — No último dia útil de cada ano, proceder-se-á ao balanço geral da sociedade, para verificação dos resultados produzidos pelo movimento dos negócios, observadas as prescrições legais.

§ 2º — Dos resultados apurados, deduzidas todas as despesas da sociedade, os créditos, as contas, ou quaisquer outros títulos de cobrança duvidosa, as percentagens sobre os valores sujeitos a desgastes e depreciações, serão ainda descontadas as seguintes percentagens: a) — cinco por cento (5%) para o Fundo de Reserva Legal; b) — dez por cento para o Fundo de Gratificação dos Diretores; c) — cinco por cento (5%) para o Fundo de garantia de Dividendos.

Artigo 14º — Sobre o saldo líquido, apurado na conformidade do § 2º do artigo imediatamente anterior, serão calculadas as percentagens que caberão aos Diretores, de acordo com o parágrafo único do artigo 11º destes Estatutos.

Artigo 15º — O saldo líquido resultante da aplicação dos dois artigos imediatamente anteriores, destina-se ao pagamento de dividendos aos acionistas, dividendos esses que serão fixados pela Assembléia Geral Ordinária, por pro-

posta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. § 1º — Feita a distribuição dos dividendos, se houver remanescente, cabe a Diretoria propor, em seu Relatório, à Assembléia Geral, a forma de sua aplicação mais conveniente aos interesses sociais. § 2º — O fundo, instituído na alínea; c) do § 2º do artigo 13º, destina-se a completar os dividendos, quanto estes não alcançarem importância representativa de doze por cento (12%) de capital social. Artigo 16º — Os dividendos, não reclamados dentro do prazo de cinco (5) anos, a contar da data da Assembléia Geral que ordenar sua distribuição, prescreverão em favor da sociedade. Capítulo V — Conselho Fiscal — Artigo 17º — A sociedade tem um Conselho Fiscal, com as atribuições que a lei lhe confere, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no Brasil, eleitos, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária podendo ser reeleito, uma ou mais vezes. § 1º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. § 2º — Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em seus impedimentos temporários ou definitivos, pelos Suplentes, na ordem das idades, a começar pelo mais velho. Capítulo VI — Assembléia Geral — Artigo 18º — A Assembléia Geral, que é a reunião dos acionistas da sociedade, funcionará, em caráter ordinário, em dia compreendido até trinta (30) de abril de cada ano e, extraordinariamente, quando convocada, por termos da lei e destes Estatutos. Será presidida por um acionista, eleito na ocasião e secretariada por outro acionista, convidado pelo Presidente. Artigo 19º — A Assembléia Geral tem poderes para resolver todos os negócios sociais e decidir os assuntos refe-

rentes à defesa dos interesses da sociedade e do desenvolvimento de suas operações, sendo, privativamente, de sua competência, todas as atribuições que, por lei e por estes Estatutos, neste caráter, lhe serão conferidos. Artigo 20º — As resoluções da Assembléia Geral, ressalvadas as execuções previstas em lei, são tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco. Artigo 21º — Os acionistas podem ser representados, na Assembléia Geral, por outro acionista, com poderes especiais e mandato regular. § 1º — Para que possa votar nas Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias, o acionista, proprietário de ações ao portador, ou o seu bastante mandatário, deverá exibí-las à Mesa da Assembléia Geral, antes do início dos trabalhos, ou apresentar atestado com firma reconhecida, de que as ações se encontram depositadas na sede da sociedade ou em qualquer estabelecimento bancário. § 2º — Esse atestado discriminará os números das ações, a identidade completa de seu proprietário, assim como a condição de somente ser levantado o depósito após realizada a respectiva Assembléia Geral. Artigo 22º — A Assembléia será convocada por anúncios, publicados na imprensa, observadas as determinações legais a respeito. Art. 23º — A Assembléia Geral Ordinária tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando; elegerá, anualmente, o Conselho Fiscal e Suplentes, o Presidente da Assembléia Geral e a Diretoria. § 1º — A Assembléia Geral Ordinária fixará, também anualmente, a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria e a percentagem da Diretoria sobre os lucros líquidos da empresa, percentagem essa que será paga

a conta do Fundo respectivo. § 2º — A remuneração, a que se refere o parágrafo anterior, terá vigência a partir do dia primeiro (1º) do mês imediatamente seguinte à realização da Assembléia Geral Ordinária, que a fixar. Artigo 24º — Em caso de empate, em qualquer eleição, o acionista terá preferência sobre o não acionista, sendo considerado eleito o mais idoso, se houver empate entre os acionistas ou entre não acionistas. Artigo 25º — A aprovação do balanço e das contas, exonera a Diretoria e o Conselho Fiscal de qualquer responsabilidade futura, saldo, erro, dolo, fraude, ou simulação. Capítulo VII — Disposições Transitórias — Artigo 26º — Os mandatos da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes e Presidentes da Assembléia Geral, eleitos nesta reunião, iniciarão desde logo e prevalecerão até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Artigo 27º — Os Diretores e membros efetivos do Conselho Fiscal receberão, por mês, até a próxima Assembléia Geral Ordinária, respectivamente Cr\$ 500.000 e ... Cr\$ 5.000. Após a leitura, o Presidente declarou em discussão o item "a" da referida proposta, concernente à reestruturação administrativa da empresa e eleição dos novos diretores e membros do Conselho Fiscal. Sem discussão, foi a providência proposta aprovada por unanimidade, pelo que o senhor Presidente suspendeu a sessão por dez minutos para confecção de chapas da Diretoria e do Conselho Fiscal. Reaberta a reunião, procedeu-se a eleição e posterior purificação, funcionando como escrutinadores o secretário e o acionista Cláudio Palha de Moraes Bittencourt, verificando-se o seguinte resultado unânime: Para Diretoria: Diretores: Cláudio Palha de Moraes Bittencourt e Luís Américo de Amorim, bra-

sileiros, casados, residentes nesta capital, para Diretor-Presidente e Diretor-Tesoureiro, respectivamente. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Aldebaro Klautau Filho, advogado, Laurinda Castro de Carvalho, industrial, e Alcides Patriolino de Albuquerque, contador. Suplentes: Nelson de Souza Rosa, industrial, Fernando de Sá e Souza, advogado, e Hélio Braga da Silveira bancário. Prosseguindo, o Presidente, por indicação do acionista Dayreberg de Jesus Paes Lôbo, aprovada pelo plenário, declarou imediatamente empossados os Diretores, que prestaram caução estatutária, e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, todos presentes à reunião, os quais, ato contínuo perante a Assembléia assumiram os seus cargos. Pedindo a palavra em nome da Diretoria eleita, o acionista Luís Américo de Amorim, agradeceu a escolha e prometeu trabalhar com afinco em prol dos interesses sociais. Continuando, ainda em nome da Diretoria, declarou que esta subscrevia e tornava sua em todos os seus termos, a proposta já apresentada pelos detentores do controle acionário da Sociedade, especialmente no que diz respeito ao aumento de capital, por subscrição particular, para sessenta milhões de cruzeiros e a reforma dos Estatutos. Diante desse pronunciamento, eis que já existente proposta Diretoria para efetivação das providências previstas, o senhor Presidente da Assembléia sugeriu ao plenário o que mereceu aprovação unânime, que se submetesse a mesma ao parecer imediato do Conselho Fiscal, cujo efetivos membros se encontravam presentes, diante da notória necessidade de adoção pronta de tais medidas. Em seguimento, para manifestação do Conselho Fiscal, ao qual foi entregue a proposta, o senhor Presiden-

te suspendeu os trabalhos por trinta minutos. Após o decurso da meia hora de suspensão foi reaberta a reunião tendo os membros do Conselho Fiscal, apresentado o seguinte parecer, que foi lido pelo acionista Aldebaro Klautau Filho, nos seguintes termos: Belém, 13 de junho de 1966. Parecer do Conselho Fiscal. — Nós, membros do Conselho Fiscal da Empresa "Fiação e Tecelagem N. S. de Fátima S.A." (Tecefátima), examinando a proposta dos detentores do controle acionário da Sociedade, de seis de junho de 1966, proposta essa ratificada e endossada pela Diretoria eleita, chegamos à conclusão de que se justifica plenamente as medidas propostas inclusive aumento de Capital Social para Sessenta Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 60.000.000), por subscrição particular e reforma total dos Estatutos Sociais, de acordo com os termos anexos à proposta. — (aa.) Aldebaro Klautau Filho, Laurinda de Castro Carvalho, Alcides Patriolino de Albuquerque. Prosseguindo os trabalhos, o senhor Presidente colocou em discussão os itens "b" e "e" da proposta dos detentores do controle acionário e da diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Com a manifestação favorável dos acionistas Mário Palha de Moraes Bittencourt e Dayreberg de Jesus Paes Lôbo, foi a matéria colocada em votação, tendo sido a referida proposta unanimemente aprovada, para os seguintes fins: a) fica a Diretoria autorizada a promover o aumento do Capital Social para sessenta milhões de cruzeiros, por subscrição particular, mediante a emissão de cinquenta mil novas ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de hum mil cruzeiros cada uma, devendo a integralização

de tais ações se fazer à vista, no ato da subscrição, e ficando concedido aos atuais acionistas, na forma da Lei e resguardadas suas prescrições, o prazo de trinta dias, a contar da data da realização desta Assembléia, para exercerem o seu direito de preferência à subscrição das novas ações, ficando a Diretoria, desde já autorizada a oferecer, aos acionistas que desejarem, a subscrição das ações que não tiver sido concretizada, dentro do prazo fixado, pelos que detenham a prerrogativa de preferência. b) Fica integralmente aprovada a reforma dos Estatutos Sociais proposta, passando os referidos Estatutos a vigorar com a redação já transcrita nesta ata, e anexa à mencionada proposta, subordinados os termos do Artigo 3o. à aprovação definitiva do aumento de Capital, autorizado. c) Fica a Diretoria autorizada, plenamente, a proceder ao levantamento geral da situação técnica, econômica, financeira e contábil da Sociedade, podendo tomar todas as providências, por mais especiais e amplas que sejam, para regularizar inteiramente tal situação, especialmente o que diz respeito aos livros da Sociedade, seu pessoal, seus equipamentos industriais, e todas as suas operações, submetendo todo esse seu trabalho, oportunamente à apreciação da Assembléia Geral. Diante da aprovação da nova redação dos Estatutos Sociais, propôs o acionista Aldebaro Klautau Filho que os Diretores da Sociedade passassem a ter as seguintes designações: Diretor Superintendente, Cláudio Palha de Moraes Bittencourt e Diretor Administrativo, Luís Américo de Amorim. Sem discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra, o acionista Aldebaro

Klautau Filho, propôs que a Diretoria procedesse ao levantamento das gestões anteriores, para conveniente e oportuna apreciação da Assembléia Geral, o que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o senhor Presidente sugeriu que ficasse desde logo determinado à Diretoria que promovesse a Assembléia Geral para a aprovação do aumento de Capital autorizado, no máximo até dia dez de agosto de 1966, o que foi aprovado pelo plenário. Continuando os trabalhos, o senhor Presidente pôs a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo espaço de uma hora, para lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião, foi a presente Ata, lida e achada conforme, pelo que, foi aprovada unanimemente pelos acionistas presentes, sem restrições, indo assinada pela Mesa e por mais quem o desejou. (aa) Ademar Kato — Presidente — Dayreberg Paes Lôbo — Secretário — Cláudio Palha de Moraes Bittencourt, por mim e p.p. de Maria Carmen Alves da Cunha, Luís Américo de Amorim, Aldebaro Klautau Filho, Mário Palha de Moraes Bittencourt.

Confere com o original. — (a) Ademar Kato, Presidente.

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Ademar Kato.

Belém, 20 de junho de 1966. Em testemunho da verdade. — (a) Ney Emil da Conceição Messias, escrevente autorizado.

Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr\$ 4.000 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de quatro mil cruzeiros.

Belém, 21 de junho de 1966. — (Assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 21 de junho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo nove (9) folhas de ns. 8077/89 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 855/66. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de junho de 1966. — (a) Pelo Diretor, Carmen Celeste Tenreiro Aranha (Reg. n. 1594 — Dia 29/6/66)

FIACÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S.A. (TECEFÁTIMA)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de "Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S.A." (Tecefátima), realizada a treze de junho de 1966.

Aos treze dias do mês de junho de 1966, às 15 horas, à Av. Presidente Vargas, sala 1.112, reuniram-se os acionistas de "Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S.A." (Tecefátima), devidamente convocados. Os acionistas presentes, representativos da importância de cinco milhões e duzentos mil cruzeiros do capital social, que é de dez milhões de cruzeiros, cuja assinaturas com todas as especificações exigidas por Lei, inclusive quanto à apresentação das respectivas ações ao portador, constam do livro de presença, aclamaram o senhor Ademar Kato, acionista, como Presidente da Assembléia, o qual convidou para secretariar a sessão o senhor Dayreberg de Jesus Paes Lôbo, ficando assim constituída a Mesa. O Senhor Presidente mandou ao Secretário que lesse o Edital de Convocação, publicado

no "Diário Oficial" do Estado do Pará, edições de 4, 7 e 8 de junho corrente e no jornal "Fôlha do Norte", dias 8, 9 e 12 de junho de 1966, em que foi feito nos seguintes termos: "Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S.A." (Tecefátima) Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, convidamos todos os Senhores acionistas de "Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S.A." (Tecefátima), a compareceram à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia treze (13) de junho de 1966, às 15 horas em primeira convocação, às 16 horas em segunda e às 16,30 em terceira convocação, respectivamente, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em nosso escritório provisório, sita à Avenida Presidente Vargas, 351, sala 1.112; para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1 — Reestruturação administrativa da empresa. 2 — Eleição da Diretoria. 3 — Eleição do Conselho Fiscal. 4 — Apreciação das gestões e contas das Diretorias anteriores. 5 — Reforma dos Estatutos sociais e aumento do capital social. 6 — O que ocorrer. Belém, 27 de maio de 1966. Os Detentores do controle acionário da empresa abaixo assinados: (aa.) Cláudio Palha de Moraes Bittencourt, Luiz Américo de Amorim, Aldebaro Klautau Filho, Mário Palha de Moraes Bittencourt, Maria Carmen Alves da Cunha, Dayreberg Paes Lobo, Pedro Augusto de Amorim. Em seguida o Presidente, comunicou aos senhores acionistas que, de acordo com Edital de Convocação, não era possível instalar a Assembléia Geral Extraordinária em primeira convocação, marcada para às 15 horas, pois não se encontravam presentes, de acordo com o livro próprio, acionistas que representassem dois terços do Capital Social

e a matéria da convocação exigia esse número. Por isso encerrou a sessão, em sua primeira convocação, alertando os acionistas presentes, nos termos do Edital, que a segunda e terceira convocações estavam marcadas, respectivamente, para às 16 horas e 16,30 horas, desta mesma data, e que, em terceira convocação a Assembléia se instalaria com qualquer número. Para constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Mesa e pelos acionistas que assim o desejarem. (aa.) Ademir Kato — Presidente — Dayreberg Paes Lobo — Secretário. Cláudio Palha de Moraes Bittencourt por mim e p.p. de Maria Carmen Alves da Cunha, Luís Américo de Amorim, Aldebaro Klautau Filho, Mário Palha de Moraes Bittencourt.

Confere com o original.
Ademir Kato
Presidente

CARTÓRIO DINIZ
Reconheço a firma supra de Ademir Kato.
Belém, 20 de junho de 1966.
Em testemunho N. E. C. M. da verdade.
Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.
Cr\$ 4.500
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de (Quatro mil e quinhentos cruzeiros).
(a.) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 21 de junho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo três (3) folhas de ns. 8077/79 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 854/66. E para contar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente no-

a. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de junho de 1966.
Carmen Celeste Tenreiro Aranha

Pelo Diretor
Reg. n. 1592 — Dia 28.6.66

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S. A., realizada a vinte e nove de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

No dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, na sede social de "Fazendas Santa Cruz da Tapera S. A." à Avenida Independência número mil cento e vinte e três, conforme Edital de Concorrência, foi realizada a Assembléia Geral Ordinária para: a) tomar conhecimento do Balanço encerrado em 30 de junho p.p. — b) discutir e votar o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal — c) o que ocorrer. Reunidos os acionistas de "Fazendas Santa Cruz da Tapera S. A.", conforme consta do livro de presença, em primeira convocação, foi convidado o Dr. José Amanajas Tocantins para presidir os trabalhos e este convidou para secretariá-lo a acionista Heronides de Albuquerque Acatauassú. Constituída a mesa e declarada instalada a mesma pelo Sr. Presidente, foram examinados os documentos apresentados e lido o relatório da Diretoria, tendo sido aprovados por unanimidade todos os documentos, inclusive o Balanço e parecer do Conselho Fiscal. Pela Demonstração da conta de Lucros e Perdas havia sido colocada a disposição da Assembléia Geral a importância de Cr\$ 3.736.074 (Três Milhões Setecentos e Trinta e Seis Mil e Setenta e Quatro Cruzeiros) que teve a seguinte destinação: Cr\$ 3.630.000 (Três Milhões Seiscentos e Trinta Mil Cruzeiros) a serem distribuídos entre os acionistas e o saldo no valor de Cr\$ 106.074 (Cento e Seis Mil e Setenta e Quatro Cruzeiros) para o Fundo de Provisão. O acionista Dr. Mário Acatauassú Nunes propôs a Assembléia um voto de louvor pelo melhoramento recém-inaugurado na sede das "Fazendas", o qual seja a construção de um curral apropriado para os serviços de ferra, assinalação, vacinação, operações, contagem e apartação, enfim todos os serviços, que mais uma vez graças ao esforço do Superintendente coloca a Sociedade entre as pioneiras dos melhoramentos e aperfeiçoamento da indústria pecuária do Pará. Resolveu ainda a Assembléia em fixar em Quatrocentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 400.000) os honorários para cada membro da Diretoria. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme recebeu as assinaturas de todos os presentes, Heronides de Albuquerque Acatauassú — Secretária.

(a.a.) JOSÉ AMANAJAS TOCANTINS.

p.p. HILDA ACATAUASSÚ TOCANTINS — J. A. TOCANTINS.

p.p. CARMEM CHERMONT NUNES — J. A. TOCANTINS.

p.p. CARMEM CHERMONT MARTINS — J. A. TOCANTINS.

p.p. SÉRGIO CHERMONT MARTINS RIBAS DE FARIA — J. A. TOCANTINS.

DOMINGOS NUNES ACATAUASSÚ.

MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES.

ZÉLIA ACATAUASSÚ NUNES.

MÁRIO ACATAUASSÚ NUNES.

FERNANDO ACATAUASSÚ NUNES.

Confere com o original.

Assinatura Ilegível.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta.

Em testemunho H.B.R. da verdade.

Belém, 29 de novembro de 1965.
HILDEBERTO BRUNO DOS REIS
Escrevente autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Cr\$ 3.000

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de três mil cruzeiros.

Belém, 30 de novembro de 1965.
(a.) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 29 de novembro de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 6602 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1596/65. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de novembro de 1965.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA.
(Reg. n. 1615)

INSTITUTO NIPOLBRA

SILEIRO SÃO FRAN.

CISCO XAVIER

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidamos os Senhores Associados a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 15 de julho, às 10 horas em nossa sede social, à Rua Dr. Assis, número 834, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Apreciar o pedido de renúncia dos Vice-Presidente e Tesoureiro;

b) Eleição dos novos Diretores;

c) Reforma dos Estatutos;

d) O que ocorrer.

Belém, 27 de junho de 1966.

A Diretoria.

(T. n. 12081 — Reg. n. 1626 — Dia 29/6/66)

**VIANA PEREIRA,
MADEIRAS DA
AMAZÔNIA S/A.
(VIPASA)**

*Assembléia Geral
Extraordinária*

1a. CONVOCAÇÃO

De acordo com os nossos Estatutos e o Decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 6 de julho do corrente ano, às 17 horas, em nossa sede social à rua Avertano Rocha, 205, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Eleição da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de honorários para ambos;

b) Alteração dos Estatutos e aumento de capital mediante correção monetária;

c) O que ocorrer de interesse da sociedade

Belém, 23 de junho de 1966.

(a) *Eduardo Viana Pereira*
Diretor-Presidente

(T. n. 12573 Reg. n. 1603 — Dias 25, 28 e 29.6.66).

COMARCA DE ALTAMIRA ESTADO DO PARÁ EDITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias

O Doutor Humberto de Castro, Juiz de Direito desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Maria Juracy Alves da Silva lhe foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — “Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca. Diz Maria Juracy Alves da Silva, brasileira,

solteira, sócia solidária da firma comercial que gira nesta cidade, sob a razão social de J. R. Alves & Cia., conforme contrato particular anexo, residente nesta cidade, por seu procurador judicial, devidamente credenciado infra-assinado, como fazem certos os documentos juntos — procuração e alvará, tendo falecido “ut” certidão de óbito inclusa, o sócio também solidário José Ribeiro Alves requer a V. Excia., a dissolução da mesma sociedade, de acordo com o art. 335, n. 4, do Código Comercial e dispositivos do Código de Processo Civil. Sendo a suplicante a única sócia sobrevivente requer. Outrossim, respeitosamente, a V. Excia. se digne lhe conferir o encargo de liquidante da firma em tela, juntando também o necessário balanço, pelo qual, de conformidade com o citado contrato, cláusula 12.^a embolsará os respectivos herdeiros do falecido na parte que lhes couber. Não sabendo a suplicante a atual residência da viúva e herdeiro, respectivamente, do “de cujus” senhora Umbelina Pereira Alves e Elifas Nilton Pereira Alves (filho), ainda requer a V. Excia., que os mesmos sejam citados na forma da lei por edital, para falarem sobre a dissolução e consequente liquidação da referida firma, ficando também citados para todos os atos e termos do processo até final, pena de revelia. D. e A. com os documentos inclusos, dá-se o valor da causa para efeito fiscal de Cr\$ 20.000. Termos em que P. Deferimento. Altamira, 14 de junho de 1966. — (aa) P. p. Arthur Pessoa. Selada com Cr\$ 11,50 inclusive o de caridade. Nesta petição foi exarado o despacho do teor seguinte: — “D. e A. Cite-se a Umbelina Pereira Alves e demais herdeiros de acordo com os Arts. 177 e 178 do Cod. de Pro.

cesso Civil pelo prazo de 30 dias. Altamira, 16 de junho de 1966. — Humberto de Castro, Juiz de Direito”. “Distribuição: A Escrivã do 2.º Ofício. Altamira, 17-6-66. — R. N. Farias, Dist.” — Em virtude do que mandou passar o presente edital de citação pelo teor do qual fica citada para todos os termos da ação até final sentença Umbelina Pereira Alves e Elifas Nilton Pereira Alves. E para que não aleguem ignorância, será este afixado à porta do Forum desta cidade e publicado no Órgão Oficial do Estado, bem como no jornal de maior circulação de Belém, Capital do mesmo Estado. Dado e passado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu, Clotilde Tolentino de Anchieta, escrivã, que datilografei e subscrevi, ressaltando as emendas feitas nas palavras: “Outrossim”, “Arthur” e “Civil”.

Altamira, 20 de junho de 1966.

(a) **Humberto de Castro**, Juiz de Direito.

Está devidamente selado.

Confere com o original. Altamira, 20 de junho de 1966.

(a) **Clotilde Tolentino de Anchieta**, Escrivã do Segundo Ofício.

(Reg. n. 1612 — Dias 28 e 29/6 e 1/7/66.

COMARCA DA CAPITAL NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Raimundo Machado de Mendonça, Juiz de Direito da Nona Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz Saber que pelo presente edital com o prazo de trinta dias, fica notificado LUIZ DOS SANTOS QUINTELA, português, casado, comerciante, residente nesta capital e atualmente no sul do país em lugar incerto e não sabido, para que dentro do prazo de noventa (90) dias desocupe o imóvel situado nesta cidade, apartamento número 608, o sexto pavimento do Edifício Importadora

à Avenida Presidente Vargas, n. 197, do qual é locatário pela renda mensal de Cr\$ 50.000, com contrato já terminado, mencionando imóvel de propriedade de Camilo Adelino Lelis, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade que necessita do referido imóvel para nele instalar sua residência, pois que atualmente está morando em prédio alugado, pedido feito nos termos do que admite o art. 11, item X, da Lei n. 4.494, de 23 de novembro de 1964 e constante da petição inicial do feito, que se processa perante o Juízo acima e expediente da Escrivã que este subscreve, com Cartório situado no Palacete do Forum à Praça D. Pedro II, nesta Capital sob pena de requerido não desocupado o imóvel dentro do prazo referido, ser contra si proposta a competente ação de despejo, na forma da lei. — E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 23 dias do mês de junho de 1966 — Eu, Maria Diva Barata, Escrivã Vitalícia do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

**RAIMUNDO MACHADO DE
MENDONÇA**

Juiz de Direito da 9a. Vara da Comarca da Capital.
(Reg. n. 1622)

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Mendes Patriarcha, às fls. 45. dos autos de Apelação Cível da Capital — Apte. João Barros dos Santos e André Neuza Fonseca dos Santos e petição de Embargos de Declaração interposto por Neuza Fonseca dos Santos (advogado Doutor Aristides Medeiros), proferiu o seguinte despacho: — “Indeferido por estar fora do prazo. Belém, 23 de junho de 1966. (a) Eduardo Mendes Patriarcha”.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de junho de 1966. — (a) **Olyntho Tescano**, escrivão.

(G. — Reg. n. 7216 — Dia 29/6/66)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1966

NUM. 6.452

Poder Judiciário

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PORTARIA N. 35 — DE 27 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta do Processo P-48/66 e a deliberação do Egrégio Tribunal Regional desta data,

Resolve aposentar Alzira Gonçalves de Magalhães no cargo de Servente símbolo PJ-7, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, de acordo com o artigo 191, item I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 173, item III, da Lei n. 1.711 de 28 de outubro de 1952, e o artigo 15 da Lei n. 4.493 de 24 de novembro de 1964.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 27 de junho de 1966.

Raymundo de Souza
Moura

Presidente

(G. — Reg. n. 7204)

PORTARIA N. 36 — DE 27 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta do Processo P-39/66 e a deliberação do Egrégio Tribunal Regional desta data;

Resolve promover, por merecimento, Cláudio Francisco dos Santos,

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

ocupante efetivo de cargo do símbolo PJ-13, da carreira de Servente, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, ao cargo do símbolo PJ-7, da mesma carreira, na vaga decorrente da aposentadoria de Maria Alvares Affonso.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 27 de junho de 1966.

Raymundo de Souza
Moura

Presidente

(G. — Reg. n. 7207)

PORTARIA N. 37 — DE 27 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta do Proc. P-48/66 e a deliberação do Egrégio Tribunal Regional desta data,

Resolve promover, por merecimento, Guilherme Martins Pantoja, ocupante efetivo de cargo do símbolo PJ-13, da carreira de Servente, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, ao cargo do símbolo PJ-7, da mesma carreira, na vaga decorrente da aposentadoria de Alzira Gonçalves de Magalhães.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 27 de junho de 1966.

Raymundo de Souza
Moura

Presidente

(G. — Reg. n. 7206)

PORTARIA N. 38 — DE 27 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta do proc. P-39/66 e a deliberação do Egrégio Tribunal Regional desta data;

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Gomes Machado, para exercer o cargo de Servente, símbolo PJ-13, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga decorrente da promoção de Cláudio Francisco dos Santos.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 27 de junho de 1966.

Raymundo de Souza
Moura

Presidente

PORTARIA N. 39 — DE 27 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta do proc. P-48/66 e a deliberação do Egrégio Tribunal Regional desta data,

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel de Lima Cordeiro, para exercer o cargo de Servente, símbolo PJ-13, do Quadro do

Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga decorrente da promoção de Guilherme Martins Pantoja.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 27 de junho de 1966.

Raymundo de Souza
Moura

Presidente

PORTARIA N. 40 — DE 27 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que se encontra incompleto o Fichário de Processos deste Tribunal Regional;

Considerando a necessidade de ser regularizado esse serviço;

Considerando que a falta de pessoal no quadro deste Tribunal impossibilita a execução desse serviço no horário normal,

Resolve de acordo com o art. 145, item III, combinado com o art. 150, item II, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, antecipar de 2 (duas) horas diárias o período normal de trabalho do Auxiliar Judiciário PJ-6, Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, pelo prazo de 21 (vinte e um) dias, no período de 1.º a 29 de junho do corrente ano.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 27 de junho de 1966.

Raymundo de Souza
Moura

Presidente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO**
Editais

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Civil da Comarca da Capital, em que são partes como apelante: Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A, assistida de seu advogado o Dr. Egidio Sales e apelada, Laura Mari delton Mercês, assistida de seu advogado o Dr. Daniel Coelho de Souza, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras, a contar da publicação destes termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 24 de junho de 1966. — (a) Luís Faria, secretário.

(G. — Reg. n. 7214 — Dia 29/6/66)

Editais

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário, da Capital — Rcte., Raimundo Costa — advogado, Dr. Paulo Cesar de Oliveira — e, Rcto., Joaquim Maria Tomaz (advogado Dr. Manoel Conceição), a fim de ser o dito petição impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do

Pará, aos vinte sete dias do mês de junho de 1966. — (a) Olyntho Toscano, escrivão.

(G. — Reg. n. 7215 — Dia 29/6/66)

HASTA PÚBLICA
**Medição e Discriminação
Edital**

João Evangelista Filho, agrimensor, devidamente legalizado,

Faz público, pelo presente edital, que tendo sido designado em Portaria n. 68 de 28 de junho de 1966, pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado à margem direita do rio Ubintuba, de Armino da Conceição Pinheiro, no Município da Vigia, 25a. Comarca, 570. Termo e 148 Distrito, delimitando-se: frente, com a margem direita do rio Ubintuba; pelo lado de baixo, com terras de Manoel dos Passos; pelo lado de cima, com terras do Estado; e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 550 ms. de frente por 704 metros de fundos. Marca o dia 20 de julho de 1966, às 9 horas, para audiência especial, na casa do demarcante, para o início do serviço de campo. Estão convidados a comparecer nessa audiência, os heréus confidentes e mais pessoas interessadas na discriminação, bem assim, o Coletor Estadual da Vigia e o Promotor Público, confor-

me especifica o Regulamento de Terras ora em vigor no Estado. Eu, João Wilson Evangelista, escrivão "ad hoc", fiz e escrevi. (a) João Evangelista Filho, agrimensor.

(Dia 29/6/66)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Manoel Antonio Leite e Iracema Figueiredo de Oliveira, ele motorista, filho de José Alves Leite e de Alzira de Oliveira, ela prendas domésticas, filha de Francisco Alves de Oliveira e de Raimunda Figueiredo de Oliveira, solteiros. Tomaz de Jesus Moraes e Rosinda Barbosa da Silva, ele brascal, filho de Joaquim Filomeno Moraes e Maria do Carmo de Beckman Moraes, ela prendas domésticas, filha de Eugênio Augusto da Silva e Rosa Barbosa da Silva, solteiros. Germano Borges da Silva e Daize Marques da Cruz, ele bancário, filho de Consuelo Borges de Castro, ela prendas domésticas, filha de Raimundo Fernandes da Cruz e Carolina Marques da Cruz, solteiros. Albelio Rocha Lima e Maria de Nazaré Valle de Moraes, ele militar, filho de Alba Rocha, ela professora normalista, filha de Orlando Pinto de Moraes e Lavinda Valle de Moraes, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de junho de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada

assino. — Edith Puga Garcia.

(T. n. 12582 — Reg. n. 1627 — Dia 29/6/66)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Ricardo Magalhães Reguffe e Maria Noemi Valente, ele bancário, residente do Rio de Janeiro, filho de Mauricio Dias Reguffe e Maria da Glória Magalhães Reguffe, ela farmacêutica, residente nesta cidade, filha de Américo da Silva Valente e de Noemi Moreira Valente, solteiros. Mario Augusto Gonçalves Chada e Ereolinda Bibiana Mendes, ele comerciante, residente nesta cidade, filho de Augusto Gonçalves Chada e de dona Lucy Oliveira Chada, ela prendas domésticas, filha de Francisco Mendes, ele solteiro e ela viúva. Antonio Mesquita de Lucena e Ieda Miranda Rodrigues, ele músico, filho de Julio Dias de Lucena e Maria Vidente de Mesquita, ela professora normalista, filha de Idalino dos Santos Rodrigues e de dona Helena Miranda Rodrigues, solteiros. Miguel Pinheiro e Julieta Costa da Rosa, ele militar, filho de Porfirio Pinheiro e Maria Vitorina Pinheiro, ela estudante, filha de Romildo Carena da Rosa e de Maria Madalena da Costa, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28/6/66. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(T. n. 12583 — Reg. n. 1628 — Dia 29/6/66)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1966

NUM. 2.467

PROCESSO 551 (19.463)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

27.5.66.

PED. REG. 1309.

AC. 8750 — DE
17.6.66.

RELATOR: DR. ORLANDO BRAGA.

OF. 366/66.

Belém, 21 de junho de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão número 8.750 de 17 do corrente ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Igarapé-Miri, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: — Eládio Correa Lobato.

Vice-Presidente: — André da Fonseca Pinheiro.

Secretário Geral: — Braulino Pena Martins.

Suplentes: — Catarina Liranda de Araújo — José Tito Farias e João de Castro Gonçalves.

Vogais: — Geraldo da Silva Sinimbú — Angelo Correa Lobato — Angelo Castelo Branco Xavier e Leonel Martins de Souza.

Suplentes: — Alvaro Vargas de Araújo — Nilcamor Paraense Correa — José Medeiros e Antenor Pinheiro Sampaio.

Membros: — Meneleu Correa Leão — Raimundo Emiliano Pantoja — Julio Correa Lobato — João Pereira de Moraes — Joaquim Vieira Bastos —

José do Carmo Fernandes — Presciliano Tourão Correa e Joaquim Fonseca de Araujo.

Suplentes: — Roldão Cardoso de Castro — Oscar Pinheiro Castelo Branco de Lima — Vicente Manoel da Costa — Manoel Fonseca Machado — Mozar Neri Correa — Benedito Miranda Castro — Yolanda Manoel Baia e Anilo Martins Cardoso.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias
Presidente

(G. Reg. n. 7068 — Dia 27.6.66).

PROCESSO 551 (19.463)
27.5.66.

PED. REG. 1309.

AC. 8750 de 17.6.66.

RELATOR: — DR. ORLANDO BRAGA.

OF. 367/66.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 8750 de 17 do corrente ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Capangema da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: — Hugo Morais Travassos da Rosa.

Vice-Presidente: — Jaime Nascimento.

Secretário — Geral: —

Williams Carvalho Magalhães.

Suplentes: — Paulino Pereira de Araujo — Armando Matos Pereira e Djalma Melo.

Vogais: — José George da Costa e Inácio Ferreira da Silva.

Suplentes: — Terezinha Travassos da Costa e Dr. Francisco de Nazaré Pereira.

Membros: — José Joaquim da Silva Teixeira — José Arimatéia Moreira da Silva — Ozimo Lopes dos Santos Reis — Anísio Borges Cunha — Francisco Freitas Filho — Antonio Ferreira da Costa — Aristeu Buarque de Gusmão — Aderson Alvares Pessoa — Avelino Máximo Martins e João de Almeida Chaves.

Suplentes: José Elcias Raulino Alves — José Assaid Bitar — Fernando Costa — Julio Maciel Batista — Acácio Fernandes

— Manoel Pessoa de Queiroz — Vania Buarque de Gusmão — José Nunes Pereira — Aristeu Favacho e Arthur Hora do Nascimento.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias
Presidente

(G. — Reg. n. 9068)

Proc. 551 (19-463) 27.5.66.
Fed. Reg. 1309

Ac. 8750 de 17.5.66

Relator: Dr. Orlando Braga
Of. 368/66

Belém, 21 de junho de 1966.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8750 de 17 do corrente ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Mojú, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Ten. Manoel dos Reis e Silva.

Vice-Presidente: Alcindo Macedo Martins.

Secretário-Geral Pedro Gomes Nery.

Suplentes: David do Carmo — Manoel Carlos dos Santos e Cesar Castro.

Vogais: Osvaldo Corrêa, Miranda e Manoel Coimbra.

Suplentes: Roberto Regis de Oliveira e Antonio da Costa Amaral.

Membros: Pedro de Oliveira Filho — João da Cruz e Silva de Queiroz — Humberto Ferreira da Silva — Anacleto Torrião de Sousa — Oseias de Lima Gordo — Oscar Corrêa de Miranda — Alberto Gomes da Costa — Felisberto Macêdo Barata — Lourival Tavares Cristo e Abilio de Sousa Dias.

Suplente: Antonio Amaral Filho — Pedro Pereira da Silva — Eremito Macedo Martins — Francisco José da Silva — Lusio de Sousa Santos — Raimundo de Oliveira Borges — José Raimundo Barata do Amaral — Waldemar dos Santos Almeida — Raimundo Ramos Barata e Sizemando do Espírito Santo.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

(G. — Reg. n. 7068)